

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 191-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 191-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
SEBASTIÃO FERNANDO MARTINS		
Endereço:		Fone:
RUA NELI ROSA MACHADO, 30		
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00562	-----	264.676.667-04
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 009/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de uma Edificação Residencial , do imóvel localizado na Rua Neli Rosa Machado, Lote 12 da Quadra B, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 280,00m², área total construída 85,82m², conforme Projeto apresentado nas fls. 12 e 13. O imóvel é de Propriedade de SEBASTIÃO FERNANDO MARTINS, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 05/08, apresentado no Processo Administrativo nº. 1014/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de Edificação Residencial, é a Engenheira Civil Carolina Muniz, inscrita no CPF sob o nº 111.950.257-85, residente na Rua João da Silva Pontes, nº 80, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS inscrição nº 12.000.311 nesta municipalidade, fls. 26, com registro no CREA-RJ sob nº 2010107057, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 2020190082498, fls. 11.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial		103,98
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial		30,29
T.S.E. Habite-se		151,44
T.F.O.P. Edificações até dois Pavimentos		35,94
ISS Construção Civil Residencial		35,94
T.S.E. de Guias e Carnês		7,57
Total Geral		364,98
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 30 setembro de 2019		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:57FAEFCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>